



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá - BA

Quinta-Feira, 04 de Agosto de 2022 - Edição nº 797

SUMÁRIO

- PORTARIA/SME Nº 004/2022: "Dispõe sobre a nomeação do Comitê Local de Gestão Colaborativa do Processo de Formação para (Re)Elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos das Unidades Escolares do município e dá outras providências."
- PORTARIA/SME Nº 005/2022: "Dispõe sobre a constituição dos Comitês Escolares para (Re)Elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos das Unidades Escolares Públicas de Potiraguá-BA, e dá outras providências."
- ATA DE RECEBIMENTO/ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2021.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.potiragua.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 021D5F1416-A2A63BBBF2-C7F24F5FBC-DE671D815C



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



PORTARIA/SME Nº 004/2022, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação do Comitê Local de Gestão Colaborativa do Processo de Formação para (Re)Elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos das Unidades Escolares do município e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO a Lei nº 9.304/96 em seus artigos 12 (que trata da incumbência dos estabelecimentos de ensino elaborarem e executarem a proposta pedagógica), 13 (que trata da incumbência dos docentes de participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino), e 14 (que aponta para os sistemas de ensino na definição das suas normas de gestão democrática do ensino público na educação básica, o princípio da participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola);

CONSIDERANDO a Lei nº 13.005/2015, que aprova o plano nacional de educação, de forma mais específica a estratégia 19.6 da meta 19 que trata sobre “*estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares*”;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº. 13.559/2016, que “aprova o Plano Estadual de Educação – PEE do Estado da Bahia”, de forma mais específica a estratégia 19.6 da meta 19 que trata sobre “*estimular a participação e a consulta a profissionais da educação, a estudantes e aos seus familiares para a formulação dos projetos político-pedagógicos, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais e mães na avaliação do funcionamento da escola e no cumprimento do seu papel na formação das crianças e jovens*”;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 12, de 29 de dezembro de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação – PME do município de Potiraguá, de forma mais específica na estratégia 19.6 da meta 19;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 02 de 20 de dezembro de 2017 que aprovou a Base Nacional Curricular Comum;

CONSIDERANDO o Parecer CEE nº. 196/2019 que aprovou o Documento Curricular Referencial da Bahia – DCRB;

CONSIDERANDO a Resolução CEE nº 137/2019 que “*Fixa normas complementares para a implementação da Base Nacional Comum Curricular – BNCC*”, nas redes de



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



ensino e nas instituições escolares integrantes dos sistemas de ensino, na Educação Básica do Estado da Bahia e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CME nº 001/2020 que aprova o Referencial Curricular Municipal – RCM;

CONSIDERANDO a adesão do município ao Programa de Formação para (Re)elaboração dos Projetos-Político-Pedagógicos nas Escolas dos Municípios Baianos, coordenador pela União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, seccional do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO o compromisso por trabalhar em Regime de Colaboração, para oferta de uma educação pública de qualidade socialmente referenciada por processos democráticos;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comitê Local de Gestão Colaborativa do Processo de (Re)Elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos das Unidades Escolares Municipais, composto pelas seguintes representações:

I - Dirigente Municipal de Educação

a) Joanito Lacerda Santos.

II - Representantes da Equipe Técnica Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação

- a) Cláudia Oliveira;
- b) Izislândia Thame Alves;
- c) Maria da Ajuda Palmeira Queiróz;
- d) Wliana Oliveira Porto.

III - Representante do Conselho Municipal de Educação

a) Celso Souza Gomes Filho

Art. 2º São atribuições Comitê Local de Gestão Colaborativa do Processo de (Re)Elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos:

- I. Mobilizar a Comunidade Escolar para o processo de (re)elaboração do Projeto Político Pedagógico;
- II. Mobilizar, orientar a instituição e monitorar o trabalho dos Comitês Colaborativos de cada unidade escolar durante o processo formacional e de (re)elaboração do PPP;
- III. Validar o planejamento e cronograma de ações;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



- IV. Disponibilizar materiais de estudo;
- V. Orientar e zelar pela ampla comunicação do processo;
- VI. Zelar pelo cumprimento das etapas subsequentes à (re)elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Potiraguá-BA, 03 de agosto de 2022.

JOANITO LACERDA SANTOS
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 307/2021



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



PORTARIA/SME Nº 005/2022, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a constituição dos Comitês Escolares para (Re)Elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos das Unidades Escolares Públicas de Potiraguá-BA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO o quanto prevê os artigos 12, 13 e 14 da Lei nº 9.394/96;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação, especificamente a estratégia 19.6 da Meta 19 que trata sobre “*estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos(as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares*”;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 13.559/2016, que aprova o Plano Estadual de Educação – PPE do Estado da Bahia, especificamente a estratégia 19.6 da meta 19 que trata sobre “*estimular a participação e a consulta a profissionais da educação, a estudantes e aos seus familiares para a formulação dos projetos político-pedagógicos, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais e mães na avaliação do funcionamento da escola e no cumprimento do seu papel na formação das crianças e jovens*”;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 012/2015, de 29 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o Plano Municipal de Educação - PME do Município de Potiraguá-BA, em consonância com a Lei nº 13.005/2014 que trata do Plano Nacional de Educação – PNE, especificamente a estratégia 19.6 da Meta 19;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 02, de 20 de dezembro de 2017, que “*Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica*”;

CONSIDERANDO o Parecer CEE nº 196/2019, que “*aprova o Documento Curricular Referencial da Bahia, etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental*”;

CONSIDERANDO a Resolução CEE nº 137/2019 que Fixa normas complementares para a implementação da Base Nacional Comum Curricular - BNCC, nas redes de ensino e nas instituições escolares integrantes dos sistemas de ensino, na Educação Básica do Estado da Bahia e dá outras providências;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



CONSIDERANDO a adesão do município ao Programa de Formação para (Re)elaboração dos Projetos-Político-Pedagógicos nas Escolas dos Municípios Baianos, coordenador pela União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, seccional do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO a Portaria/SME Nº 04, de 03 de agosto de 2022 que nomeia os membros do Comitê Local de Gestão Colaborativa do Processo de Formação para (Re)elaboração dos Projetos-Político-Pedagógicos das Unidades Escolares do Município de Potiraguá-BA.

CONSIDERANDO o “Caderno 01 Orientações sobre a constituição dos Comitês Escolares” do Programa de Formação para (Re)elaboração dos Projetos-Político-Pedagógicos nas Escolas dos Municípios Baianos.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes membros para compor os Comitês Escolares, nas respectivas escolas do Sistema Municipal de Ensino de Potiraguá-BA, no âmbito do Programa de Formação para (Re)Elaboração dos Projetos Político-Pedagógicos das Escolas Municipais:

I - CENTRO EDUCACIONAL MARIA AZEVEDO

- a) Carlos André de Jesus Chaves – Diretor Escolar;
- b) Elisama Nunes Santos – Coordenador Pedagógico;
- c) Zura Mara Ferraz Ribeiro – Coordenador Pedagógico;
- d) Edilene Ferraz da Silva – Coordenador Pedagógico;
- e) Gilmar Segundo dos Santos – Representante dos Professores;
- f) Sophia Alves Ladeia – Representante dos Alunos;
- g) Luciana Freitas Silva – Representante dos Pais/Responsáveis;
- h) Paulete de Jesus Dias - Representante da Comunidade.

II - ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ARRUDA DE AMARAL

- a) Ademi Pereira Santos – Diretor Escolar;
- b) Marcos Fernandes do Nascimento – Representante dos professores;
- c) Mariany Riguard Guimarães – Representante dos alunos;
- d) Leila Januário da Silva – Representante dos Pais/Responsáveis;
- e) Dailles dos Santos Araújo – Representante da Comunidade.

III - ESCOLA MUNICIPAL BENJAMIM BRIGE

- a) Suely Ferraz de Oliveira – Diretora Escolar;
- b) Getúlio Pinto Teixeira Lopes – Vice- Diretor;
- c) Gizanny Souza Peltier – Coordenadora Pedagógica;
- d) Liliane de Jesus Santos Lyrio – Representante dos Professores;
- e) Edmarcia Carvalho Alves – Representante dos Pais/Responsáveis;
- f) Elmária Assis Calixto – Representante dos Pais/Responsáveis;

Praça Rodolfo Lacerda, 57 – Joaquim Sales-Potiraguá-Bahia
Cep.:45790.000 Telefax: (73) 3285-2192



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



- g) Analene de Jesus Dutra - Representante dos Professores;
- h) Tatiane de Oliveira Conceição – Representante dos Professores.

IV - ESCOLA MUNICIPAL JARDELINA PEREIRA LISBOA

- a) Maria da Glória Brito Prado - Diretora Escolar;
- b) Sandra Luiza Ferraz Almeida Amaral - Coordenadora Pedagógica;
- c) Dayane Naziozeno Costa Santos – Representante dos Professores;
- d) Flávio Silva Santos - Representante de Pais/Responsáveis;
- e) Gilvanete dos Santos - Representante da Comunidade;
- f) Rita de Cássia Santos – Auxiliar de Classe;
- g) Ionária Nogueira da Silva- Representante dos Pais/Responsáveis;
- h) Luana Evangelista da Silva- Representante dos Pais/Responsáveis.

V - ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM CORREIA DE MELO

- a) Celso Souza Gomes Filho – Diretor Escolar;
- b) Robson Luiz de Oliveira Freitas – Vice-Diretor;
- c) Vera Lúcia de Oliveira Freitas Santos – Coordenadora Pedagógica;
- d) Gleyson Mendes Dias – Secretário Escolar;
- e) Lindiane Leite Pereira Sales – Representante dos Professores;
- f) Ana Cléia Ferreira Aguiar Santos – Representante dos Professores;
- g) Maria da Conceição Souza Ribeiro – Representante dos Professores;
- h) Gilmar Oliveira dos Santos – Representante da Comunidade

VI - ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA CORREIA

- a) Gildene Ferreira Araújo – Diretora Escolar;
- b) Maria Margarete Santana Pólvora – Coordenadora Pedagógica;
- c) Noêmia Lopes Boaventura - Coordenadora Pedagógica;
- d) Antônio Carlos W. Júnior – Representante dos Professores;
- e) Rita de Cácia Oliveira – Representante dos Professores;
- f) Maiane Moreira dos Santos - Representante dos Professores;
- g) Marinalva Raimunda da Silva - Representante dos Professores;
- h) Fátima Costa de Matos – Representante dos Funcionários;
- i) Géssica de Jesus Brito – Representante dos Pais/Responsáveis;
- j) Israel Brito dos Santos – Representante da Comunidade;
- k) Enzo Ferreira Araújo – Representante dos Alunos.

VI - ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DE SANTANA SANTOS

- a) Micheline Brige Sales Batista – Diretora Escolar;
- b) Lindomar Alves Nascimento – Vice-Diretor;
- c) Rúbia Ramaciote Santos – Coordenadora Escolar;
- d) Mayra Abelha de Sá – Representante dos Professores;
- e) Silvana de Oliveira - Representante dos Professores;
- f) Ângela Dias Morais - Representante dos Professores;
- g) Márcia Alves Ferreira - Representante dos Professores;

Praça Rodolfo Lacerda, 57 – Joaquim Sales-Potiraguá-Bahia
Cep.:45790.000 Telefax: (73) 3285-2192



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



h) Antônio Marcos Maciel – Representante da Comunidade.

VIII - ESCOLINHA PINGO DE GENTE

- a) Laciene Mares Gigante Ferraz – Diretora Escolar;
- b) Helena Maria de Jesus Silva – Coordenadora Escolar;
- c) Clésia Cristina O. da Silva – Representante dos Professores;
- d) Edivânia Paixão de O. Rodrigues- Representante dos Professores;
- e) Vanecia Neri Paraguai - Representante dos Professores;
- f) José Roberto de Jesus Santos – Representante dos Funcionários;
- g) Gielma Lima de Souza - Representante dos Funcionários;
- h) Aliane Santos Barbosa – Representante dos Pais/Responsáveis;
- i) Ângela de Jesus Alves da Silva – Representante da Comunidade

IX - ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO ALVES COSTA

- a) Erleide Silva Souza Pedra – Diretora Escolar;
- b) Sarah de Brito Borges – Coordenadora Escolar;
- c) Silvana Dantas Santos Cabral – Representante da Comunidade;
- d) Marlene Oliveira – Representante dos Funcionários;
- e) Gilvana Oliveira da Silva - Representante dos Pais/Responsáveis;
- f) Pauliana Oliveira Amaral - Representante dos Pais/Responsáveis;
- g) Valdirlene Oliveira Santos - Representante dos Pais/Responsáveis;
- h) Harly Viana Queiroz - Representante dos Pais/Responsáveis;
- i) Marisvaldo dos Santos - Representante dos Pais/Responsáveis;
- j) Clério Santos de Jesus - - Representante dos Pais/Responsáveis;
- k) Andréia Tavares Moreira – Representante dos Professores/Responsáveis.

X - ESCOLA MUNICIPAL EDVALDO JOSÉ DE SANTANA

- a) Daliene Oliveira dos Reis – Diretora Escolar;
- b) Maria Margarete Santana Pólvora – Coordenadora Pedagógica;
- c) Noêmia Lopes Boaventura – Coordenadora Pedagógica;
- d) Vera Lúcia Souza Ribeiro – Representantes dos Professores;
- e) Fernanda de Oliveira Sá Nascimento - Representante dos Professores;
- f) Gileno Oliveira dos Santos - Representantes dos Professores;
- g) Rivalda Maria de Jesus – Representante dos Funcionários;
- h) Tamille de Jesus Silva Sena – Representantes dos Pais/Responsáveis;
- i) Alcina de Jesus Santos – Representante dos Pais/Responsáveis;
- j) Romenig Figueredo Dórea – Representante da Comunidade.

XI - ESCOLA ESPECIAL PAULO FREIRE

- a) Elessandra Rodrigues Martins – Diretora Escolar;
- b) Edinorá Santos Viana – Vice-Diretora;
- c) Thaís Cruz Nascimento – Secretária Escolar;
- d) Durvanísia Coelho Vieira – Representante dos Professores;

Praça Rodolfo Lacerda, 57 – Joaquim Sales-Potiraguá-Bahia
Cep.:45790.000 Telefax: (73) 3285-2192



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



- e) Helena Santos Silva - Representante dos Professores;
- f) Alaíde Gomes Dutra - Representantes dos Pais/Responsáveis.

XII - ESCOLA MUNICIPAL RUI BARBOSA

- a) Irany Gomes da Silva – Diretora Escolar;
- b) Adriele Lima dos Santos – Coordenadora Escolar;
- c) Eleide Correia Sales – Representante dos Professores;
- d) Anderson Correia da Silva – Representante dos Funcionários;
- e) Marlúcia Araújo dos Santos - Representante dos Professores;
- f) Nilton Silva Reis - Representante dos Professores;
- g) Vanúcia Alves Lima Oliveira - Representantes dos Pais/Responsáveis;
- h) Maria Angélica Celestina de Santana - Representante dos Alunos.

XIII - PRÉDIO ESCOLAR MUNICIPAL DE ITAIMBÉ

- a) Juciene Pereira da Silva Santos - Diretora Escolar;
- b) Maria Margarete Santana Pereira Pólvora - Coordenadora Escolar;
- c) Noêmia Lopes Boaventura – Coordenadora Pedagógica;
- d) Adriana Alves dos Santos - Representante dos Professores;
- e) Daniela Matos Santos - Representante dos Professores;
- f) Elisandra da Silva Santos Cunha - Representante dos Professores;
- g) Jorge Carlos Miranda de Souza - Representante dos Professores;
- h) Aliberton Rodrigues dos Santos – Representante dos Funcionários;
- i) Adriana Costa Maria Nascimento - Representantes dos Pais/Responsáveis;
- j) Alziro Antônio Viana – Representante da Comunidade;
- k) Kauane Ramos Nascimento – Representante dos Alunos.

XIV - ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO HENRIQUE BRITO

- a) Valdice Maria da Silva - Diretora Escolar;
- b) Maria Margarete Santana Pereira Pólvora - Coordenadora Escolar;
- c) Noêmia Lopes Boaventura – Coordenadora Pedagógica;
- d) Tatiane Silva Santos - Representante dos Professores;
- e) Edna Alves Bomfim - Representante dos Professores;
- f) Lindinalva Moreira Santana- Representante dos Professores;
- g) Maria José Guimarães Santos - Representante dos Professores;
- h) Joelma dos Santos Lisboa - Representante dos Professores;
- i) Neuzianne de Acízio Pires - Representantes dos Pais/Responsáveis;
- j) Zélia Silva Santos Arruda - Representante da Comunidade.

Art. 2º São atribuições dos Comitês Escolares:

- a) Coordenar, colaborativamente, o processo formacional de elaboração do Projeto Político-Pedagógico;
- b) Mobilizar a Comunidade Escolar para o processo de (re)elaboração do Projeto Político Pedagógico;

Praça Rodolfo Lacerda, 57 – Joaquim Sales-Potiraguá-Bahia
Cep.:45790.000 Telefax: (73) 3285-2192



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



c) Elaborar planejamento e cronograma de ações tendo como base as orientações do Programa e as especificidades da escola;

d) Participar assiduamente das ações formativas do Programa, bem como das reuniões e encontros coordenados pelo Comitê Local de Gestão do Programa;

e) Zelar pela ampla participação da comunidade escolar nas atividades formativas de elaboração do Projeto Político-Pedagógico;

f) Zelar no processo de elaboração, pelas especificidades da etapa e/ou Modalidade de Educação ofertada pela escola, observando a cultura, a história, a legislação e normativas específicas;

g) Definir, entre os seus membros ou entre profissionais da comunidade escolar, uma ou duas pessoas com perfil adequado para serem responsáveis pela sistematização das produções coletivas que comporão o texto do Projeto Político-Pedagógico.

Art. 3º Os trabalhos dos Comitês Escolares serão mobilizados, orientados e monitorados, durante o processo formativo e de elaboração, pelo Comitê de Gestão Local do Programa, instituído pela Portaria/SME nº 004/2022, de 03 de agosto de 2022.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Potiraguá-BA, 04 de agosto de 2022.

JOANITO LACERDA SANTOS
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 307/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90



**ATA DE RECEBIMENTO/ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2021**

Às 09h00min do dia 01 de Dezembro de 2021, na sala de licitação da Prefeitura, situado à Praça Getúlio Vargas, nº 210, Município de Potiraguá - Bahia, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes, contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação, apresentados em razão do Pregão Presencial Para Registro de Preços 057/2021, tendo como objeto, a contratação de empresa do ramo para prestação de serviços na aplicação de inseticida com carro fumacê, para controle de pragas urbanas, insetos e mosquito culex do gênero comum nas vias públicas na sede e distritos do município de Potiraguá, nas qualidades e quantidades em Edital. Iniciada a reunião compareceram apenas o Sr. James Barbosa Galvão, Pregoeiro, e os membros da sua equipe de apoio, o Sr. Fabiano Pereira Filho e o Sr. Dalmar Tamandaré Dutra, instituídos pelo Decreto nº 311/2021. Sendo assim, o Pregoeiro declarou a reunião **DESERTA**. Nada mais havendo a relatar, o pregoeiro deu por encerrada a reunião do Pregão Presencial nº 057/2021 às 09h10min (Nove Horas e Dez Minutos). Assim para constar, eu, James Barbosa Galvão, pregoeiro, lavrei o presente registro de acontecimentos, que depois lido e achado conforme, segue assinado pelo pregoeiro e membros da equipe de apoio.

Fabiano Pereira Filho
Membro

James Barbosa Galvão
Pregoeiro

Dalmar Tamandaré Dutra
Membro

Praça Rita Maria Alves, nº 01 - Centro – CEP 45.790-000 – Telefone – 73-3285-2205/2126